

## PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO DE CUSTEIO

#### 1. Identificação da Organização da Sociedade Civil

##### I) Dados da pessoa jurídica

Nome: LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO  
CNPJ: 43.330.125/0001-92  
Endereço: Rua Francisco Visentainer, 610 - Bairro: Assunção - CEP: 09861-630 - São Bernardo do Campo - SP  
Telefones: (11) 4109-4001  
E-mail institucional: administrativo@larpequenoleao.org.br

##### II) Identificação do Representante Legal

Legal Nome: WALTER NOGUEIRA MAGALHÃES  
Data de Nascimento: 12/03/1961  
RG: 15.634.735-0  
CPF: 040.687.838-29  
Formação: Superior - Direito  
Endereço: Rua João Gross, 201 - Apto 222 - Bairro: Vila Gonçalves - CEP: 09725-040 - São Bernardo do Campo - SP  
Telefones: (11) 98406-1327  
E-mail pessoal: walternog@uol.com.br  
E-mail institucional: administrativo@larpequenoleao.org.br

##### III) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: SONIA MARIA SANTIN DA SILVA  
Data do Nascimento: 09/02/1963  
RG: 14.493.553  
CPF: 045.762.168-05  
Formação: Superior - Processos Gerenciais  
Endereço: Av.Moinho Fabrini, 339 - Apto 181 Natura - Bairro: Jd.Idependencia - CEP: 09861-160 - S.Bernardo do Campo - SP  
Telefones: (11) 97544-4775  
E-mail pessoal: smss63@hotmail.com E-mail institucional: administrativo@larpequenoleao.org.br

##### IV) Apresentação da OSC



**1. Descrever a evolução histórica da OSC e do serviço demonstrando:**

O “Lar Escola Pequeno Leão” é uma entidade de fins filantrópicos com sede própria fundada em 1981, localizada em São Bernardo do Campo Tem por missão "Acolher, reintegrar na família de origem ou substituta, promovendo autonomia a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude de São Bernardo do Campo". Sua diretoria é formada por voluntários, totalizando doze membros que atuam conforme as necessidades da instituição cumprindo mandato de três anos, eleita em assembleia geral composta por sócios fundadores, honorários, natos e contribuintes. Em seu estatuto destaca-se o art. 30 que prevê que nenhum membro da diretoria ou conselho fiscal poderá receber proventos, bonificação ou vantagens decorrentes de sua atuação, conforme o Código Civil Brasileiro, ressaltando o caráter voluntário.

A instituição conta atualmente com área física de 12.319,68 m<sup>2</sup> total, área construída de 2.057,80 m<sup>2</sup> e área verde com aproximadamente 10.000 m<sup>2</sup>. Os recursos humanos contam com 67 profissionais em diferentes áreas, Assistente Social, Psicóloga, pessoal administrativo, cozinha, estoque, limpeza, motorista cuidadores que trabalham na escala 2 x 2 (mãe/pai social - Lei nº. 7.644 de 18 de dezembro de 1987) que são responsáveis pelos cuidados diretos das crianças e adolescentes acolhidos, divididos em 8 casas lares. Nas áreas coletivas possuímos cozinha industrial completa, refeitório, depósito para mantimentos, secretaria de apoio, secretaria administrativa, sala de coordenação, salas da equipe técnica, espaço família, salão social com capacidade para 200 pessoas e galpão onde é realizado o bazar da pechincha.

O trabalho realizado pela instituição é supervisionado por diversos órgãos que orientam e fiscalizam periodicamente a rotina e o desenvolvimento do plano de trabalho apresentado anualmente e dentre estes se destacam o Ministério Público, o Judiciário, a Vigilância Sanitária, a Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo (SEADS) e a Secretaria da Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo (SAS) através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), este último acompanha e discute juntamente com a equipe técnica da instituição, caso a caso, todos os encaminhamentos para as crianças e adolescentes acolhidos, bem como o acompanhamento de seus familiares biológicos e família extensiva. Para tanto a instituição possui certificado de Entidade de Fins Filantrópicos pelo processo no. 28996.020911/94-92, declaração de Utilidade Pública Federal sob o Art. 1º da Lei nº. 91 de 28/08/1935 e no Art. 1º do Decreto nº. 50.517 de 02/05/1961 - Processo MJ nº. 13.701/85 decretado no dia 24/08/92 publicado no D.O.U. no dia 25/08/92; declaração de Utilidade Pública Estadual sob a Lei nº. 6298/88 publicada no D.O.E. no dia 21/12/88 – Projeto de Lei nº. 250/88 e declaração de Utilidade Pública Municipal sob a Lei nº. 2701/85 publicado no dia 23/09/85 - Processo nº. 13631/85 e Registros no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) sob nº23, CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) sob nº09 E CEBAS (Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social) sob portaria 62 de 25/05/2021. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços SócioAssistenciais o trabalho realizado pela instituição é classificado como de alta complexidade, pois oferece atendimento a crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção integral e também por estar organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes”.

Possui capacidade de atender 70 crianças e adolescentes em tempo integral, são 8 casas lares, sendo cada casa com dois quartos (um masculino e um feminino), com duas beliches em cada quarto e armários individuais. Um quarto com banheiro para a mãe social (Lei nº. 7.644 de 18 de dezembro de 1987) e outros dois banheiros para as crianças e adolescentes. As casas lares possuem também uma sala de jantar/copa com sofá, mesa, TV, máquina de lavar, geladeira e gabinete com pia, enfim, procuram-se neste espaço reproduzir uma residência comum com um ambiente favorável (em pequenos grupos) com espaços individuais para objetos pessoais, priorizando higiene e organização geral.

O Lar Pequeno Leão possui atualmente convênio com o Governo Estadual e Municipal que correspondem com 89% da



renda necessária para manter o trabalho proposto, sendo assim faz-se necessário procurar e manter parcerias com empresas e com a comunidade possibilitando sua manutenção, crescimento e aperfeiçoamento do atendimento prestado. Outras fontes de renda são provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas, sócios contribuintes através de boleto bancário de valor a ser combinado, aluguel de salão de festas, bazar da pechincha, campanha do Programa de Nota Fiscal Paulista e festas temáticas através da iniciativa e colaboração da comunidade. Recebemos também a doação de alimentos perecíveis e não perecíveis e produtos de higiene, limpeza, material escolar, roupas, enfim tudo o que é necessário para a manutenção da rotina de crianças e adolescentes.

**DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO:** As crianças e adolescentes moram na instituição e são supervisionados por mãe/pai social (cuidadora residente, sob a Lei nº. 7.644 de 18 de dezembro de 1987) que é responsável por uma casa-lar com até 10 crianças/adolescentes. Os atendidos recebem visitas de familiares visando à reintegração e fortalecimento dos vínculos familiares, essas visitas acontecem somente com autorização judicial e em dias previamente agendados, com a equipe técnica que faz a orientação e encaminhamentos necessários a essas famílias com o objetivo de eliminar a motivação que originou o afastamento da criança do convívio familiar. Estas famílias pertencem ao município como um todo, não havendo uma área específica, visto o motivo principal que levam as crianças ao acolhimento são as condições de vulnerabilidade, negligência e risco pessoal, ou seja, a violação de seus direitos previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei nº8069/90.

Ressaltamos que o encaminhamento de uma criança ou adolescente para o serviço de acolhimento é um recurso utilizado em último caso, diante da ameaça à sua integridade física e/ou psíquica. O Lar Pequeno Leão está muito bem articulado com a rede de serviços de atenção à criança/adolescente, bem como com a rede de serviços de apoio psicossocial à família visando à reintegração familiar, além do acompanhamento no período pós-reintegração. As crianças e adolescentes somente poderão deixar a instituição por meio de autorização judicial expressa pelo órgão competente (seja para retorno ao convívio familiar, ao completar a maioridade ou para adoção, somente quando esgotadas as possibilidades de reintegração com a família biológica e/ou extensiva).

Durante o período que a criança/adolescente permanecer acolhida, a instituição tem como prioridade a preservação de seus vínculos familiares e desenvolver condições para a independência e auto-cuidado, além de trabalhar pela organização de um ambiente favorável ao desenvolvimento da criança e do adolescente, procurando estabelecer uma relação afetiva e estável com o cuidador. Assim, propiciamos a convivência comunitária através da utilização de serviços públicos disponíveis por meio da inserção em atividades de esportes e lazer (como judô, capoeira, dança, futebol, entre outras) conforme o interesse das crianças/adolescentes. Na rede de atendimento educacional utilizamos de cinco escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Educação Básica, Fundamental e Médio localizadas nas proximidades da instituição. Na área da saúde utilizamos dois hospitais na cidade e contamos com o apoio de quatro Unidades Básicas de Saúde (UBS) e uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Quanto ao lazer realiza-se passeios em parques nas proximidades da instituição ou em parcerias com pessoas e grupos da comunidade, previamente agendados e autorizados pela equipe técnica. Outro princípio fundamental da instituição é o de fortalecer o desenvolvimento e autonomia do adolescente em programas de qualificação profissional. A partir dos 15 anos os adolescentes são encaminhados para cursos profissionalizantes (CAMP, SENAI) conforme habilidades e interesses visando à preparação gradativa para o seu desligamento quando completar a maioridade. Quando os adolescentes começam a trabalhar é aberta uma conta poupança e todos são orientados a guardar uma parte do dinheiro visando obter uma reserva para a saída da instituição aos 18 anos.

Todo esse trabalho possui comunicação permanente com o Juiz da Vara da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da Prefeitura de São Bernardo do Campo, informando a situação das crianças e adolescentes quanto à escolarização, saúde, comportamento e demais condutas, bem como a situação do acompanhamento de seus familiares.



O Lar Pequeno Leão atua há mais de 41 anos na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no município de São Bernardo do Campo, nesse tempo muitas dificuldades foram enfrentadas e superadas com a ajuda da sociedade. Sabemos que novos desafios surgirão, porém juntos continuaremos a trabalhar para proporcionar melhores condições àqueles que nos serão confiados

## 2. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

### a) Localização:

Rua Francisco Visentainer, 610 - B.Assunção - CEP: 09861-630 - São Bernardo do Campo - SP

### b) Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e justificativa da realidade a ser transformada.

O Lar Pequeno Leão encontra-se no Bairro Assunção, situando-se geograficamente a Oeste da área urbana do município de São Bernardo do Campo e dista, aproximadamente, 3,5 Km do centro da cidade. Trata-se de uma região predominantemente residencial, impossível de ser analisada isoladamente no que se refere às características socioeconômicas. O bairro apresenta uma população basicamente de classe média, sendo que utilizamos cinco escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Educação Básica, Fundamental e Médio (atendendo as exigências do Art.94 de ECA , cap.X), localizadas nas proximidades do abrigo. Há dois hospitais na cidade; contamos com o apoio de quatro Unidades Básicas de Saúde (UBS), uma biblioteca pública, um teatro para a comunidade.

A cidade possui dois grandes parques e áreas verdes, dois ginásios esportivos e outros locais para lazer. Próximo ao Bairro Assunção, estão: ao Norte o Bairro Independência e Bairro Planalto, ao Sul, o Bairro dos Casa e o Bairro Demarchi, a Leste o Bairro Centro e a Oeste o Bairro Alves Dias. As famílias atendidas pertencem ao município como um todo, não havendo uma área específica, visto o motivo principal que levam as crianças ao acolhimento são as condições de vulnerabilidade e risco pessoal. Próximo a instituição, temos a Faculdade de Engenharia Industrial (FEI), a Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) e a escola de nível Técnico (SENAI "Mario Amato"). Há também o SESI, com atividades de esportes e lazer.

O Lar Escola Pequeno Leão está muito bem articulado com a Rede de Serviços de Atenção à criança/adolescente, bem como com a rede de serviços de apoio psicossocial à família visando à reintegração familiar, bem como o acompanhamento no período pós-reintegração.

### c) Descrição do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

#### **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

Modalidade Casa-Lar

### d) Detalhamento do Projeto

#### **Público-alvo:**

Crianças e Adolescentes



- a. Faixa etária: 0 a 17 anos
- b. Sexo: masculino/feminino
- c. Período de funcionamento: integral
- d. Capacidade de atendimento: 70 acolhidos
- e. Número de pessoas atendidas: 70 acolhidos

### 3. Descrição do Projeto.

- 1. Título do Projeto: **Acolher com eficiência**
- 2. Descrição da realidade social a ser transformada.

Atender as necessidades para promover um trabalho qualificado junto as crianças e adolescentes acolhidos.

#### 3. Descrição do serviço a ser qualificado.

Custeio a título de incremento para o Serviço de Acolhimento já executado pela OSC.

#### 4. Objetivos

##### a) Objetivo Geral.

Incrementar e melhorar a qualidade do serviço prestado.

##### b) Objetivos Específicos.

O incremento temporário será utilizado nas seguintes ações:

- Compra de vestuário íntimo para crianças e adolescentes para suprir as necessidades;
- Compra de roupas de cama, mesa e banho para renovação desses itens nas casas lares;
- Compra de utensilio de cozinha para renovação e melhoria no trabalho dos colaboradores;
- Compras de itens para copa, tais como talheres, pratos e copos para suprir a necessidade.

#### 5. Meta

- Atender a demanda dos setores que necessitam dos recursos acima listados;
- Melhoria no atendimento prestados para as crianças e adolescentes acolhidos;
- Propiciar bem estar a todos atendidos e colaboradores em geral.

(Objetivo de forma quantificada, possível de ser mensurada).

#### 6. Metodologia



Após o recebimento dos recursos financeiros será feito a compra dos materiais e utilizados a medida que for necessitando.

**7. Fases de execução:**

- a. Elaboração do projeto
- b. Recebimento do recurso
- c. Execução do projeto
- d. Prestação de contas

**8. Prazo de execução do projeto.**

12 (doze) meses

**9. Impacto Social esperado.**

- Satisfação dos atendidos;
- Conforto e bem estar;
- Melhoria continua dos serviços prestados.

**10. Processo de Monitoramento e Avaliação.**

A avaliação e o monitoramento serão contínuos, realizados através de pesquisas de satisfação a ser realizados pela Coordenação e Equipe Técnica da instituição com todos os atendidos e colaboradores.

**11. Recursos Físicos.**

A instituição conta com área física de 12.319,68 m<sup>2</sup> sendo: de 2.057,80 m<sup>2</sup> área construída e área verde com aproximadamente, 10.000 m<sup>2</sup>.

CASAS LARES: - Dois quartos (um masculino e um feminino), com dois beliches em cada quarto e armários individuais; - Um quarto com uma cama de solteiro e um armário para a cuidadora; - Banheiros para as crianças, adolescentes e cuidadora; - Sala de jantar/copa com 1 mesa e com quatro cadeiras; - Sala de estar com 1 TV, sofás de 2 e 3 lugares, 1 rack para TV, 1 rádio e 1 DVD e 1 vídeo game; - Cozinha com 1 micro-ondas, 1 pia com gabinete, 1 armário para guarda de utensílios e 1 geladeira; - Lavanderia com 1 máquina de lavar, 1 tanque e 1 armário para guarda de produtos de limpeza;

Pretende-se neste ambiente aproximar os assistidos de uma vivência familiar, em pequenos grupos, com espaços individualizados.

**AREAS COLETIVAS:**

- Cozinha industrial completa com 2 freezers industriais verticais, 1 freezer horizontal, 3 geladeiras industriais, 2 bancadas de inox, 1 forno a gás, 1 fogão industrial (6 bocas, 1 chapa e 1 forno), 1 microondas, 2 cadeiras plásticas, 4 exaustores e 1 prateleira de inox;



- Refeitório para 32 pessoas com 4 mesas de madeira, 8 bancos de madeira e 1 balcão de alimentos;
- Lavanderia industrial com 1 máquina de lavar industrial, 1 secadora industrial, 1 centrífuga e 1 armário;
- Dispensa para mantimentos com 14 prateleiras, 2 geladeiras, 1 mesa e 1 computador;
- Dispensa para produtos de limpeza, higiene e material escolar com 15 prateleiras, 1 mesa e 1 cadeira;
- Dispensas de roupas novas e usadas, com 16 prateleiras e 1 mesa;
- Secretaria de apoio com 1 relógio de ponto;
- Secretaria administrativa com 2 computadores, 3 armários, 3 mesas, 6 cadeiras, 1 impressora, 1 relógio de ponto, 1 geladeira/frigoar e 1 microondas;
- Sala do departamento financeiro com 1 computadores, 1 mesas com 2 cadeiras, 1 armário e sistema de monitoramento com 20 câmeras;
- Sala de coordenação com 3 computador, 3 mesa com 3 cadeira, 1 mesa de reuniões com 8 cadeiras, 1 armário e 2 notebook;
- Sala de Psicologia com 3 mesas, 6 cadeiras, 3 computadores, 1 carrinho de pastas suspensas e 1 estante; 2 salas anexas, sendo: 1 de reuniões e 1 de atendimento, com: 1 frigobar, 1 armário, 1 mesa de reuniões com 6 cadeiras, 1 lousa de planejamento e 2 poltronas;
- Sala de Serviço Social com 3 mesas, 6 cadeiras, 1 armário, 3 computadores e 1 switch; 2 salas anexas, sendo: 1 de arquivo/ reuniões e 1 de arquivo morto, com: 1 frigobar, 1 mesa de reuniões com 2 cadeiras, 7 armários/arquivos;
- Brinquedoteca (usada para visitas familiares e reuniões) com jogos e brinquedos, 1 piano, duas mesas com 16 pufes;
- Salão social com capacidade para 180 pessoas com 4 geladeiras, 1 fogão, 180 cadeiras de plástico, 47 mesas de plástico, 4 mesas de madeira, 4 caixas de som e 4 ventiladores de parede;
- Bazar em dois ambientes, sendo um para recepção das doações e outro para vendas, contendo: 6 mesas, 6 prateleiras, 1 provador e 2 araras;
- Garagem/ Manutenção com 1 bancada, 3 prateleiras e ferramentas em geral;
- 3 Automóveis – 1 GM Spin, 1 Renault Kwid e 1 VW Saveiro..

**12. Recursos Humanos**

EXEMPLO:

Carga Horaria	Quantidade	Tipo de Vínculo



LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO

Superior	40 horas	01	1	40 horas	02	1
			Superior			
Superior	40 horas	04	1			
Assistente Social	Superior	30 horas	03	1		
Assistente Adm	40 horas	02	1			
Auxiliar Adm	40 horas	03	1			
Ensino Técnico	40 horas	01	1			
Escala 2X2	34	1				
Auxiliar de Cuidador	Ensino Fundamental	40 horas	08	1		
Motorista	Ensino Fundamental	40 horas	02	1		
Cozinheira	Ensino Fundamental	12 X 36	02	1		
Auxiliar Cozinha	Ensino Fundamental	12 X 36	02	1		
Ensino Fundamental	40 horas	01	1			



SEDSPTA2024003854DM



## 13. Plano de Aplicação dos recursos financeiros

EXEMPLO:

Descrição por Agrupamento	Valor
Gêneros Alimentícios	
Material de Limpeza	
Material pedagógico	
Material de Consumo	R\$ 56.457,10
Material de escritório	
Luz, água, internet, gás	
Oficineiros	
Transporte	
<b>Total</b>	<b>R\$ 56.457,10</b>

## 4. Cronograma de desembolso

O recurso financeiro será liberado em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**Observação: O Cronograma de Desembolso deverá estar de acordo com repasse de recurso estadual, se o valor for inferior ao disponibilizado pelo Estado, deverá ser adotado o valor efetivo da compra.**

São Bernardo do Campo, 10 de Maio de 2024

WALTER NOGUEIRA MAGALHÃES

LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO

